



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.278 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002
(Autoria do Ver. Wilson Tomasceto)

Aut. N°	195/2002
P.L. N°	122/2002
Publ.:	20/12/2002

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Jardim Europa II que especifica.”

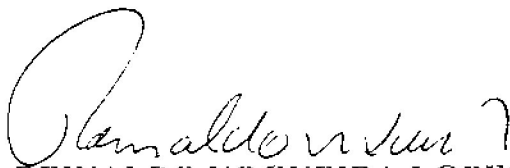
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°- As ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 10, todas do loteamento Jardim Europa II, passam a denominar-se respectivamente, **Sevilha, Veneza, Turim, Viena, Paris, Genebra, Nápoles e Florença.**

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de dezembro de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL